



PROCESSO	Processo Administrativo Eleitoral – Eleições CAU 2026/MA
INTERESSADO	COMISSÃO ELEITORAL DO CAU/MA – CE-CAU/MA
ASSUNTO	Inexistência de pedidos de impugnação de registro de candidatura

**CERTIDÃO – INEXISTÊNCIA DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO
DE REGISTRO DE CANDIDATURA**

Certifica a inexistência de pedidos de impugnação de registro de candidatura no âmbito das Eleições CAU 2026 no Maranhão.

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO MARANHÃO – CE-CAU/MA, reunida em 24 de setembro de 2026, no exercício das competências previstas no Regulamento Eleitoral do CAU e para fins de instrução do processo administrativo eleitoral das Eleições CAU 2026 no Maranhão.

CERTIFICA que, após verificação dos registros e canais oficiais disponíveis à Comissão Eleitoral, não foram protocolados pedidos de impugnação de registro de candidatura de chapa no período de 10 a 14 de setembro de 2026, estabelecido no item 34 do Calendário Eleitoral das Eleições CAU 2026.

CERTIFICA, ainda, que, em razão da inexistência de pedidos de impugnação, não houve matéria dessa natureza a ser submetida a julgamento pela CE-CAU/MA no prazo previsto no item 40 do Calendário Eleitoral, sem prejuízo da apreciação dos pedidos de substituição voluntária e dos pedidos de registro de candidatura das chapas.

A presente Certidão é expedida para juntada aos autos e para os demais efeitos administrativos e eleitorais cabíveis.

São Luís/MA, 24 de setembro de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIOLA HESKETH DE OLIVEIRA
Data: 25/09/2026 10:23:23-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Fabiola de Oliveira Aguiar
Coordenadora da Comissão Eleitoral do CAU/MA